



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÉRIKO JÁCOME - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANO XXIV - Nº. 5587 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 7030/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEL-20241654465,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora RAYLLA VANESSA FONSECA LOPES, matrícula nº. 73.476-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 11.11 à 10.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7029/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SMG-20241185830,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora LAYSSA RYAMA DE QUEIROZ MEDEIROS, matrícula nº. 73.430-7, Chefe do Setor de Apoio Logístico II, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 5345/2024-GS/SEMAD, de 20 de agosto de 2024, publicada no dia 21 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7028/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEL-20241668458,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
LUIZ MARREIRO DA SILVA	73.093-4	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	02/12 a 31.12.2024
PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	73.494-9	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	02/12 a 31.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº. 7027/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20241561807,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KEILA SANTOS NOGUEIRA SILVA, matrícula nº. 72.481-2, Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2017/2023), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 7014/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20241621745,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VICTOR HUGO VITOR DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº. 73.419-9, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM*, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 25.11.2025

PORTARIA Nº. 7025/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20241684836, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823607-43.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 3439/2024-GS/SEMAD, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de junho de 2024, que concedeu ABONO PERMANÊNCIA, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº. 08.780-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 90.025/2024-SEMAD
- Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240483423 - SMS
- Objeto: Contratação de agente de integração para operacionalização do programa de estágio não obrigatório da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Adjudicatário: NATO RECURSOS HUMANOS E ESTÁGIOS LTDA CNPJ: 12.558.882/0001-94:

PREVISÃO DOS VALORES A SEREM PRATICADOS DURANTE O CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS REPASSES	QUANTIDADE (A)	VALOR MENSAL (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (C) = (A)x(B)	MESES (D)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (E) = (C)x(D)
Bolsa de Estágio Nível Médio	50	R\$ 492,00	R\$ 24.600,00	12	R\$ 295.200,00
Bolsa de Estágio Nível Superior - 4hs	125	R\$ 522,00	R\$ 65.250,00	12	R\$ 783.000,00

Bolsa de Estágio Nível Superior - 6hs	30	R\$ 712,00	R\$ 21.360,00	12	R\$ 256.320,00
Auxílio Transporte (R\$ 4,50 x 22 dias)	205	R\$ 99,00	R\$ 20.295,00	12	R\$ 243.540,00
Cl	205	R\$ 3,75	R\$ 768,75	12	R\$ 9.225,00
Total de repasse (E)					R\$ 1.587.285,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 22 de novembro de 2024

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO -Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO Nº 016/2024 – SEMAD

PROCESSO Nº: SEMAD--20221356335

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.010/2023

Em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 016/2024 celebrada com a empresa CONSTRUTORA SOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.773.312/0001-63, com sede nesta cidade, Natal/RN, à Rua Professor Boanerges Soares, nº 7786, Pitumbu, CEP: 59.067-730, telefone: (84) 2010-6671/ 3086-7578 / 99165- 1479, – CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO Fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, tem em vista a superveniência da não manutenção das condições de habilitação consignadas em edital licitatório pela empresa Construtora Solares LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.773.312/0001- 63, com fundamento no § 1º, art 48 do Decreto nº 10.024/2019, na Súmula 473 do Natal (RN), 11 de julho de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240830930 SEMPLA	PREGÃO ELETRÔNICO	Contratação para fornecimento solução de redundância de conexão dedicada à rede mundial de computadores – Internet	10 / DEZEMBRO / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 25 de Novembro de 2024.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 155/2024, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR ILÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230028315	GLYCIA KALLIANI SOARES SILVA COSTA	73.386-7	326/2024

Natal, 25 de novembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 154/2024, em 25 de novembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20241377577	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	72.899-8	325/2024
SEMAD-20200929435	ANDERSON BRUNO MARQUES GUEDES	72.789-7	327/2024

Natal, 25 de novembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 153/2024, em 25 de novembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo do servidor abaixo mencionado:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20210181400	JOSE WAMBERG DA SILVA JERONIMO LEITE	73.111-2	306/2024

Natal, 25 de novembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 178/2024-GS/SME, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e as competências estatuídas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal c/c art. 4º e 77 do Decreto Municipal nº 10.808, de 31 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907-1, para atuar como Gestora da Ordem de Serviço nº 063/2024 e designar a servidora DANIELE FREIRE LACERDA, matrícula nº 32.253-8, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos, referente ao pagamento correspondente a 197 (cento e noventa e sete) inscrições à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNDIME/RN), visando a participação na segunda edição do "Seminário Crescendo Juntos 2024", que será realizado no dia 5 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº SME-20230961429

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1056), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato das Nota Fiscal nº 6420 (fls. 938), no valor de R\$ 314.452,28 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), Nota Fiscal nº 6415 (fls. 940), no valor de R\$ 746.362,96 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), Nota Fiscal nº 6414 (fls. 942), no valor de R\$ 445.240,74 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), Nota Fiscal nº 6399 (fls. 946), no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil), Nota Fiscal nº 6396 (fls. 948), no valor de R\$ 474.317,42 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) e Nota Fiscal nº 6394 (fls. 950), no valor parcial de R\$ 227.460,78 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), totalizando o montante de R\$ 2.434.834,18 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezeto centavos), à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20230961429

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1079), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato das Nota Fiscal nº 6394 (950), no valor parcial de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), Nota Fiscal nº 6381 (fls. 952), no valor de R\$ 489.610,10 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais e dez centavos), Nota Fiscal nº 6379 (fls. 954), no valor de R\$ 376.938,00 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais), Nota Fiscal nº 6376 (fls. 956), no valor parcial de R\$ 5.379,70 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), Nota Fiscal nº 6369 (fls. 962), no valor de R\$ 368.770,28 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), Nota Fiscal nº 6368 (fls. 964), no valor de R\$ 398.130,72 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos) e Nota Fiscal nº 6349 (fls. 966), no valor de R\$ 443.437,30 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), totalizando o montante de R\$ 2.211.766,10 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – CNPJ: 06.198.597/0001-07, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

***EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - AEB/SME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240409070 - SME/PMN

PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77. PELA CONVENIADA: AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – CNPJ 86.900.545/0001-70.

ENDEREÇO: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco A – Brasília/DF.

OBJETO: O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica é a realização das atividades do Dia Astronômico, que é composto por palestras, oficinas e práticas voltadas para as áreas de astronomia e astronáutica. O Dia Astronômico é destinado, preferencialmente, aos estudantes das escolas do município de Natal e será realizado nas instalações do Centro Vocacional Tecnológico Espacial Augusto Severo, doravante denominado CVT-E, pertencente à Agência Espacial Brasileira.